

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				133	

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

s/luciana

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

## PARECER 03 CCJ

**DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 900, de 2020, de autoria do Deputado Delegado Fernando Fernandes, que “cria a capela social nos cemitérios do Distrito Federal e humaniza o funeral das pessoas de baixa renda”.**

Por buscar humanizar o enterro das pessoas de baixa renda no Distrito Federal e garantir aos usuários do Centro de Referência de Assistência Social e do

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
18	08	2020	15h25min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				134	

Sepultamento Social as mesmas garantias das pessoas capazes de arcar com o custo funerário, o parecer é pela admissibilidade na forma do Substitutivo nº 1.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.**

Em discussão o Projeto de Lei nº 900, de 2020, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao Deputado Leandro Grass.

DEPUTADO LEANDRO GRASS (REDE. Para discutir. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, acho o projeto importante e oportuno, ainda mais neste momento.

Desde junho, a Secretaria de Desenvolvimento Social apresenta dificuldade em efetivar o direito à população. Está faltando caixão para as pessoas enterrarem seus mortos!

Inclusive, relembro aqui uma denúncia que chegou através da Deputada Arlete Sampaio: existe uma suspeita de que estejam acumulando corpos em contêineres em

Ceilândia. Vamos lá averiguar isso. Já oficiamos o Ministério Público, o Ministério

Público de Contas também e a Bancada Federal, pois acho importante, já que o DF não está executando os recursos destinados ao combate à Covid-19. Segundo o